

## SEGUNDO TERMO DE DITAMENTO AO CONTRATO N. 00343/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com finalidade diagnóstica em Análises Clínicas, Microbiologia (com hemocultura automatizada), Anatomia Patológica e Imuno-Histoquímica, compreendendo os procedimentos constantes na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) do Sistema Único de Saúde (SUS)” Grupo 02, Subgrupos 02, 03 e outros exames pela Tabela CBHPM listados no Anexo II, compatíveis com esta Prestação de Serviços destinados a atender a demanda do Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini, da Rede Básica, Especialidades e de Urgência/Emergência do Município de Mauá.

**CONTRATADA: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – COSAM – HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob n. 57.571.275/0003-36, estabelecida na Rua Regente Feijó, 166, Vila Bocaina, Município de Mauá – SP, neste ato representada por sua Diretora Geral, Dra. Adlin de Nazaré Santana S. Veduato, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG. n. 53.070.596-5, inscrita no CPF/MF sob n. 472.159.332-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, com sede na Alameda Juari, 255, Município de Barueri – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob n. 28.966.389/0001-43, representada por seu representante legal, Sr. Eduardo Antonio Pires Cardoso, brasileiro, casado, diretor administrativo, portador da cédula de identidade RG. n. 19.804.587-6, inscrito no CPF?MF sob n. 114.652.068-92, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2023 até 01 de julho de 2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento de Contrato n. 00343/2021, desde que não contrariem implícita ou explicitamente as previstas neste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente aditamento nos termos do Artigo 39, do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Terceiros e Obras, da Fundação do ABC – FUABC.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RESOLUÇÃO**

Fica estabelecido entre as partes que o Instrumento de Contrato n. 00343/2021 será extinto, por resolução expressa, em caso de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços serão repassados pelo Município de Mauá, em razão do Contrato de Gestão que vigora por meio do Termo Aditivo ao Plano Operacional de Acordo Judicial – PROCESSO n. 1006869-24.2019.8.26.0348, firmado entre a CONTRATANTE e o Município de Mauá - SP.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mauá, 02 de julho de 2023.

*assinado digitalmente*

Dra. Adlin de Nazaré Santana S. Veduato  
Diretora Geral  
FUNDAÇÃO DO ABC – COSAM

*assinado digitalmente*

Eduardo Antonio Pires Cardoso  
BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

Testemunhas:

1. *assinado digitalmente*

2. *assinado digitalmente*